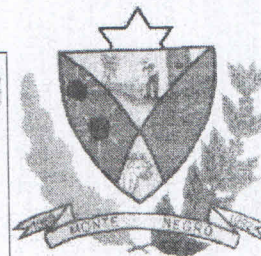




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/CMMN/2021.

A Câmara do Município de Monte Negro, CNPJ nº 63.763.189/0001-94, denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Sr. JOEL RODRIGUES MATEUS, e de outro lado a Empresa **M. PEREIRA-INFORMATICA**, representante legal MARCIO PEREIRA doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, alteradas pelas leis nº. 8.886/94 e suas posteriores alterações, o presente contrato de prestação de serviços de conformidade com o Processo nº. 044/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de serviços personalizados, com execução mediante o regime de Menor Preço, para atender às necessidades no Sistema de PABX e TERMINAL INTELIGENTE da câmara Municipal de Monte Negro.

DO VALOR E DO PRAZO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, a importância global de **R\$ 7.000,00(sete mil)**.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmado terá o prazo de 09 (nove) meses, com vigência a partir da data da assinatura.

Monte Negro/RO, 08 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

JOEL RODRIGUES MATEUS
PRESIDENTE/CMMN/RO

CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
M. PEREIRA-INFORMATICA

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO ERIVAN DA SILVA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO ERIVAN DA SILVA, Matrícula nº. 95/3, nomeado através da Portaria nº. 017/2019, em caráter comissionado ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 19 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro - RO, 19 de março de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:435A2397

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/CMMN/2021.

A Câmara do Município de Monte Negro, CNPJ nº 63.763.189/0001-94, denominada CONTRATANTE, representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Sr. JOEL RODRIGUES MATEUS, e de outro lado a Empresa M. PEREIRA-INFORMATICA, representante legal MARCIO PEREIRA doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, alteradas pelas leis nº. 8.886/94 e suas posteriores alterações, o presente contrato de prestação de serviços de conformidade com o Processo nº. 044/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de serviços personalizados, com execução mediante o regime de Menor Preço, para atender às necessidades no Sistema de PABX e TERMINAL INTELIGENTE da Câmara Municipal de Monte Negro.

DO VALOR E DO PRAZO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, a importância global de R\$ 7.000,00 (sete mil).

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmado terá o prazo de 09 (nove) meses, com vigência a partir da data da assinatura.

Monte Negro/RO, 08 de abril de 2021.

Contratante:
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente /CMMN/RO

Contratada:
Representante Legal da Empresa
M. PEREIRA-INFORMATICA

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:0921C41F

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 050/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com Aquisição e Recarga de Toner e Aquisição de tinta em atendimento as

trinta e nove reais e cinquenta centavos) em favor da Empresa D.S. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA com base no Art.24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº 050/2021.

Monte Negro - RO, 22 de abril de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D795484C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL JUSTIFICATIVA: Nº 045/CPL/2021

JUSTIFICATIVA: Nº 045/CPL/2021

PROCESSO Nº 332-1/2021

FORNECEDOR: GOMES & BEVILAQUA LTDA-ME

CNPJ:01.815.929/0001-31

RECURSO:

Função Programática: 02.03.00

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção das Atividades da SEGAFIN

Ficha: 44 Valor: 4.445,00

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo MATERIAIS GRÁFICOS, a serem utilizados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN.

Item	Especificação	UN	Qnt.	Valor UN	Valor Total
01	Confecção de carimbo grande em madeira simples mod. 7x3cm	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
02	Confecção de carimbo médio automático confeccionado em plástico c/almofada mod. 4x1,5cm (assinaturas).	UN	09	R\$ 65,00	R\$ 585,00
03	Confecção de carimbo médio em madeira simples mod. 4x4cm (redondo)	UN	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
04	Confecção de carimbo em madeira simples mod. 5x1,5cm (assinaturas).	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
05	Confecção de carimbo pequeno automático confeccionado em plástico c/almofada mod. 4x1,5cm	UN	09	R\$ 55,00	R\$ 495,00
06	Confecção de capa de IPTU medindo 45X10 em material coché 120 grama impressão 4x0.	UN	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00
07	Encadernação c/ no máximo 100 pagina (tamanho A4)	UN	08	R\$ 10,00	R\$ 80,00
TOTAL ESTIMADO DA DESPESA:				R\$ 4.445,00	

OBS: o preço acima apresentado é o menor preço adquirido nas cotações, constantes nas folhas nº 10 a 15 do processo 332 -1/2021.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 038/SEGAFIN/2021, bem como a necessidade da contratação do serviço, objeto de que se trata a presente despesa acima citada, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores destas secretarias.

Por Dispensalicitacão, considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

Art.24.

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os